



Ref. Projeto de Lei Nº 16/2018
Publicação: Jornal DO
Edição: 22 Data 26/04/18

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2232/2018

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 1721/2012 – SISTEMA MUNICIPAL DE
CULTURA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Inclui o inciso IV, no artigo nº 35, da Lei nº 1721/2012, que passa a seguinte redação:

Art. 35- Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, as instituições vinculadas a seguir:

- I- Biblioteca Pública Municipal de Cultura;
- II- Centro Cultural Ione de Carvalho Peclý;
- III- Tenda Cultural Itinerante;
- IV- Museu da Cidade de Cordeiro.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de abril de 2018.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**